



C0077880A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 10.447-B, DE 2018

(Do Sr. Weliton Prado)

Denomina "Valdemar Rodrigues Mendes" a trincheira localizada na rua Claudemiro José de Souza, entre os bairros Brasil e Marta Helena, no trecho urbano da BR-365, em Minas Gerais; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. MAURO LOPES); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. LINCOLN PORTELA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A trincheira localizada na rua rua Claudemiro José de Souza, entre os bairros Brasil e Marta Helena, no trecho urbano da BR-365, em Minas Gerais, passa a ser denominada “Trincheira Valdemar Rodrigues Mendes”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação:

O objetivo do Projeto de Lei é prestar homenagem póstuma ao maçom Valdemar Rodrigues Matos, que tanto lutou pelo desenvolvimento econômico e social dos bairros Marta Helena, Brasil e Nossa Senhora das Graças.

Nascido em 05 de março de 1947, em Douradoquara/MG, Valdemar Rodrigues Mendes se mudou para Uberlândia/MG na década de 70. Mesmo não tendo recursos, se tornou pequeno empreendedor na região.

Atuou, ao longo de sua vida, para assegurar o acesso do bairro Brasil para o Marta Helena, lutou pela construção da passarela que ligasse os dois bairros e por diversas melhorias na região. Na área social, dedicou a ajudar a população de rua e as pessoas necessitadas, mobiliou o espaço de atendimento e acolhimento às pessoas com aids com sede no bairro Nossa Senhor das Graças. Incentivou fortemente jovens a terem acesso ao ensino superior garantindo a participação nos vestibulares.

Ressalta-se que a Câmara Municipal de Uberlândia aprovou o Requerimento nº 114442/2017, em 09 de novembro de 2017, de autoria do Vereador Rodi Borges, concordando com a homenagem ora proposta.

Assim sendo, a fim de homenagear a memória do maçom Valdemar Rodrigues Matos, proponho que a trincheira localizada na rua Claudemiro José de Souza, entre os bairros Brasil e Marta Helena, no trecho urbano da BR-365, passe a ser denominada “Trincheira Valdemar Rodrigues Mendes”.

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposição

Sala das sessões, em 19 de junho de 2018.

**WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL – PROS/MG**

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei sob análise, elaborado pelo ilustre Deputado Weliton Prado, pretende denominar “Valdemar Rodrigues Mendes” a trincheira localizada na rua Claudemiro José de Souza, entre os bairros Brasil e Marta Helena, no trecho urbano da BR-365, em Uberlândia, Minas Gerais.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Após as comissões de mérito, a proposição deverá ser encaminhada para análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, estando sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Weliton Prado pretende denominar a trincheira localizada na rua Claudemiro José de Souza, entre os bairros Brasil e Marta Helena, no trecho urbano da BR-365, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, como “Valdemar Rodrigues Mendes”.

Valdemar Rodrigues mudou-se para Uberlândia na década de 1970, onde se tornou empreendedor e atuou para assegurar o acesso do bairro Brasil ao Marta Helena, bem como lutou pela construção de passarela que ligasse os dois bairros. Também teve importante participação no campo social, especialmente no apoio aos mais necessitados, razão pela qual se pretende fazer a homenagem póstuma que ora analisamos.

A BR-365 é uma rodovia diagonal e está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este Órgão Técnico analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 10.447, de 2018.

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2019.

Deputado MAURO LOPES
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 10.447/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Mauro Lopes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eli Corrêa Filho - Presidente, Mauro Lopes e Jaqueline Cassol - Vice-Presidentes, Abou Anni, Alcides Rodrigues , Christiane de Souza Yared, Coronel Tadeu, Diego Andrade, Gelson Azevedo, Gutemberg Reis, João Marcelo Souza, Júnior Bozzella, Leda Sadala, Leônidas Cristino, Manuel Marcos, Marcio Alvino, Paulo Guedes, Professor Joziel, Rosana Valle, Santini, Vanderlei Macris, Wladimir Garotinho, Afonso Hamm, Altineu Côrtes, Amaro Neto, Bosco Costa, Cezinha de Madureira , David Soares, Domingos Sávio, Felipe Carreras, Hélio Costa, Hercílio Coelho Diniz, Hugo Motta, José Nelto, Juninho do Pneu, Júnior Mano, Miguel Lombardi, Nelson Barbudo, Nicoletti, Pastor Eurico, Ricardo Pericar, Rodrigo Coelho, Sergio Vidigal, Tito e Vermelho.

Sala da Comissão, em 21 de agosto de 2019.

Deputado ELI CORRÊA FILHO
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 10.447, de 2018, de autoria do Deputado Weliton Prado, tem por objetivo homenagear o maçom Valdemar Rodrigues Mendes, emprestando seu nome à trincheira localizada na rua Claudemiro José de Souza, entre os bairros Brasil e Marta Helena, no trecho urbano da BR-365, em Minas Gerais.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para a análise do mérito, assim como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Em 21 de agosto de 2019, a matéria foi aprovada por unanimidade na Comissão de Viação e Transportes, por atender ao disposto no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Cultura examinar o mérito da homenagem proposta.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei sob nossa relatoria tem por objetivo denominar a trincheira localizada na rua Claudemiro José de Souza, entre os bairros Brasil e Marta Helena, no trecho urbano da BR-365, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, como “Valdemar Rodrigues Mendes”.

O homenageado nasceu em 5 de março de 1947, em Douradoquara, Minas Gerais e mudou-se para a cidade mineira de Uberlândia na década de 1970.

Cidadão generoso e comprometido com as causas sociais, dedicou-se, ao longo de toda a vida, a ajudar a população de rua e as pessoas necessitadas. Mobilizou o espaço de atendimento e acolhimento às pessoas com HIV-Aids, com sede no bairro Nossa Senhor das Graças, e incentivou jovens a terem acesso ao ensino superior garantindo-lhes a participação em exames vestibulares.

No Município de Uberlândia, atuou sempre em favor de medidas da maior relevância para a população local como assegurar o acesso do bairro Brasil ao bairro Marta Helena, a construção de passarela que ligasse os dois bairros com segurança e outras benfeitorias que desenvolvessem sua região.

Assim, no que concerne ao mérito da homenagem, a iniciativa nos parece justa e oportunamente.

Ressaltamos que a proposição está em concordância com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, já que atende ao estabelecido no seu art. 1º:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Assinalamos, também, que a Câmara Municipal de Uberlândia aprovou o Requerimento nº 11.442/2017, em 9 de novembro de 2017, de autoria do Vereador Rodi Borges, concordando com a homenagem proposta. O projeto atende, portanto, à recomendação da Súmula nº 1, de 2013, desta Comissão de Cultura, a qual aconselha que o Relator acate apenas os projetos de denominação que venham instruídos com prova clara de concordância da população local, por meio de manifestação da Assembleia Legislativa ou da Câmara Municipal de onde se situa o local a ser denominado.

Assim, frente ao exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 10.447, de 2018.

Sala da Comissão, em 30 de outubro de 2019.

LINCOLN PORTELA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 10.447/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Lincoln Portela.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Maria do Rosário e Áurea Carolina - Vice-Presidentes, Airton Faleiro, Chico D'Angelo, Daniel Trzeciak, Felício Laterça, Igor Kannário, Jandira Feghali, Luiz Lima, Luizianne Lins, Marcelo Calero, Rubens Otoni, Tadeu Alencar, Tiririca, Túlio Gadêlha , Vavá Martins, Waldenor Pereira, Diego Garcia e Rosana Valle.

Sala da Comissão, em 6 de novembro de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA

Presidente

FIM DO DOCUMENTO